

CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO NA HIPÓTESE DE CONTRATO DE CONCESSÃO CUJA CONTRAPARTIDA SEJA ATIVO FINANCEIRO – PARTE 2

Escrito por Marcelo Amaral ()*

Neste segundo artigo, exploraremos uma sistemática de cálculo alternativa que, em nosso entendimento, apresenta maior aderência à realidade dinâmica das concessões do que o método estático sugerido pela Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 (e seu Anexo VII).

Retomamos a problemática levantada anteriormente: em contratos de longa duração, o **Valor Recebido no Período (R)** e o **Valor Total Contratado (V)** raramente permanecem imutáveis. Reajustes, revisões tarifárias, penalidades ou reequilíbrios alteram constantemente o montante a receber. Se o **R/V** não for ajustado prospectivamente, a soma dessas frações no decorrer da concessão não convergirá para 100% ao final do contrato, gerando distorções na apropriação do lucro diferido.

No exemplo proposto, se o **Valor Recebido no Período (R)** subir de R\$ 200 milhões para R\$ 250 milhões a partir de 2034, o **Valor Total Contratado (V)** passará de R\$ 1.600 milhões para R\$ 1.700 milhões. Sem o ajuste do **R/V**, o somatório atingiria 104,4%:

Cálculo R/V	Valores em R\$ milhões									
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
R = Valor Recebido no Período	-	-	200	200	200	200	200	200	250	250
V = Valor Total Contratado	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.700	1.700
R/V	0,0%	0,0%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	14,7%	14,7%

Para manter a integridade do diferimento, seria necessário um ajuste de **-4,4%** em 2034, recalibrando a apropriação daquele exercício de **14,7%** para **10,3%**. Com isso, o somatório do **R/V** voltará a ser 100% no final do contrato de concessão.

Um agravante relevante ocorre em concessões onde os custos de Construção e Operação e Manutenção (O&M) coexistem desde o início, como no caso das concessões de Iluminação Pública. Nelas, o serviço de O&M muitas vezes precede a recuperação e a expansão do parque de iluminação pública. Além disso, o parque cresce continuamente devido ao crescimento populacional e a expansão urbana, e esse fluxo constante de custos e, conseqüentemente, receitas de construção torna o método da IN RFB nº 1.700/2017 tecnicamente complexo, pois necessitará de vários ajustes no decorrer da vida do contrato de concessão.

Utilizaremos o mesmo exemplo do artigo anterior para detalhar uma metodologia diferente da apresentada pela IN RFB 1.700/2017, mas que, em nosso entendimento, garante a exatidão nas adições e exclusões temporárias da concessão e uma apropriação mais justa.

Exemplo Ilustrativo

Para fins de demonstração, replicaremos o exemplo utilizado no primeiro artigo desta série, baseado na estrutura do Exemplo Ilustrativo 1 do ICPC 01 (R1) — 'O Concedente dá ao concessionário um ativo financeiro'.

Termos do contrato:

Os termos do contrato requerem que o concessionário construa uma estrada – contemplando a construção em 2 (dois) anos – e a mantenha e a opere em determinado padrão de qualidade por 8 (oito) anos (i.e., anos 3-10). Ao final do ano 10, o contrato terminará. O concessionário estima que os custos em que incorrerá para atender às obrigações serão os a seguir descritos:

	Ano	Custo Projetado R\$ mil
Serviços de construção	1	500.000
	2	500.000
Serviços de operação e manutenção (ao ano)	3 a 10	10.000

O contrato também prevê os seguintes tópicos:

- As margens consideradas para os serviços de Construção e Operação e Manutenção (O&M) da estrada serão iguais a 5% e 20%, respectivamente;
- Despesas gerais e administrativas de R\$ 5.000 mil por ano;
- O poder concedente pagará ao concessionário R\$ 200.000 mil por ano, nos anos 3 a 10, para disponibilizar a estrada ao público;
- Para a finalidade desta ilustração, presume-se que todos os fluxos de caixa ocorram no final do ano;
- Ano 1 = 2026;
- O valor necessário será integralizado no início da concessão no montante de R\$ 1.000.000 mil;
- Os impostos sobre faturamento serão: ISS = 5%, PIS = 1,65% e COFINS = 7,6%. Para simplificar, não serão considerados créditos fiscais de PIS e COFINS; e
- A taxa efetiva de juros é de 4,058% ao ano.

	Valores em R\$ milhões									
Premissas de Capital e Custos:	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Integralização de Capital	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo de O&M	-	-	10	10	10	10	10	10	10	10
Custo de Construção	500	500	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Bruta	-	-	200	200	200	200	200	200	200	200
Despesas Gerais e Administrativas	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Mensuração da Receita Bruta

O concessionário deve reconhecer a receita e os custos do contrato de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 47 – “Receita de Contrato com Cliente”. Os custos de cada atividade – construção, operação e manutenção – devem ser reconhecidos como despesas por referência ao estágio de conclusão dessa atividade. A receita do contrato – o valor justo do valor devido pelo poder concedente pela atividade assumida – deve ser reconhecida na mesma ocasião.

Valores em R\$ mil

Ano	Custo de O&M	Custo de Construção	Impostos			Margens		Receita Bruta	
			%ISS	%PIS	%COFINS	O&M	Construção	O&M	Construção
2026		500.000	5%	1,65%	7,60%	20%	5%		612.245
2027		500.000	5%	1,65%	7,60%	20%	5%		612.245
2028	10.000		5%	1,65%	7,60%	20%	5%	13.994	
2029	10.000		5%	1,65%	7,60%	20%	5%	13.994	
2030	10.000		5%	1,65%	7,60%	20%	5%	13.994	
2031	10.000		5%	1,65%	7,60%	20%	5%	13.994	
2032	10.000		5%	1,65%	7,60%	20%	5%	13.994	
2033	10.000		5%	1,65%	7,60%	20%	5%	13.994	
2034	10.000		5%	1,65%	7,60%	20%	5%	13.994	
2035	10.000		5%	1,65%	7,60%	20%	5%	13.994	

O cálculo utilizado foi o seguinte:

$$Receita Bruta de O\&M = \frac{[Custo de O\&M \times (1 + Margem de O\&M)]}{(1 - \text{alíquota \%PIS} - \text{Alíquota \%COFINS} - \text{Alíquota \%ISS})}$$

$$Receita Bruta de Construção = \frac{[Custo de Construção \times (1 + Margem de Construção)]}{(1 - \text{alíquota \%PIS} - \text{Alíquota \%COFINS} - \text{Alíquota \%ISS})}$$

Ativo Financeiro

Valores em R\$ mil

Ano	Saldo Inicial	Receita Bruta		Receita Financeira (*)	(-) Contra_ prestação	Saldo Final
		O&M	Construção			
2026			612.245			612.245
2027	612.245		612.245	24.845		1.249.335
2028	1.249.335	13.994		50.698	-200.000	1.114.027
2029	1.114.027	13.994		45.207	-200.000	973.229
2030	973.229	13.994		39.494	-200.000	826.717
2031	826.717	13.994		33.548	-200.000	674.259
2032	674.259	13.994		27.362	-200.000	515.615
2033	515.615	13.994		20.924	-200.000	350.533
2034	350.533	13.994		14.225	-200.000	178.752
2035	178.752	13.994		7.254	-200.000	-

(*) A taxa efetiva de juros é de 4,058% ao ano. Receita Financeira = Saldo Inicial x taxa efetiva.

Demonstração de Resultado do Exercício até o Lucro antes dos tributos

Valores em R\$ mil

DRE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
(+) Receita Bruta – Construção	612.245	612.245	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receita Bruta – O&M	-	-	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994
(+) Remuneração da Concessionária	-	24.845	50.698	45.207	39.494	33.548	27.362	20.924	14.225	7.254
Receita Bruta Total	612.245	637.090	64.692	59.201	53.488	47.542	41.356	34.918	28.219	21.248
(-) ISS	-30.612	-31.855	-3.235	-2.960	-2.674	-2.377	-2.068	-1.746	-1.411	-1.062
(-) PIS	-10.102	-10.512	-1.067	-977	-883	-784	-682	-576	-466	-351
(-) COFINS	-46.531	-48.419	-4.917	-4.499	-4.065	-3.613	-3.143	-2.654	-2.145	-1.615
Receita Líquida	525.000	546.304	55.473	50.765	45.866	40.768	35.463	29.942	24.197	18.220
(-) Custo de Construção	-500.000	-500.000	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custo de O&M	-	-	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000
Custo dos Serviços Prestados	-500.000	-500.000	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000	-10.000
Lucro Operacional Bruto	25.000	46.304	45.473	40.765	35.866	30.768	25.463	19.942	14.197	8.220
(+) Margem Construção	25.000	25.000	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Margem O&M	-	-	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
(+) Margem Remuneração da Concessionária	-	21.304	43.473	38.765	33.866	28.768	23.463	17.942	12.197	6.220
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000	-5.000
Lucro antes dos tributos	20.000	41.304	40.473	35.765	30.866	25.768	20.463	14.942	9.197	3.220

Cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro de acordo com o Anexo VII da IN RFB 1.700/2017

Retomamos aqui os principais pontos da Seção II da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, que trata especificamente do diferimento tributário no modelo de ativo financeiro:

Art. 168. O lucro decorrente da receita reconhecida na fase de construção cuja contrapartida seja ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro poderá ser tributado à medida do efetivo recebimento.

§ 1º Em cada período de apuração, o lucro a que se refere o caput será a receita líquida definida no § 1º do art. 26 diminuída dos custos diretos e indiretos incorridos.

§ 2º Para fins do diferimento de que trata o caput, a concessionária deverá realizar os seguintes ajustes no e-Lalur e no e-Lacs:

I - Exclusão do lucro referido no § 1º, com registro do valor excluído na parte B; e

II - Adição do lucro diferido conforme o inciso I, na proporção dos recebimentos, e respectiva baixa na parte B;

§ 3º Em cada período de apuração, o valor a ser adicionado conforme o inciso II do § 2º será calculado pela aplicação da seguinte fórmula:

VALOR A SER ADICIONADO = LD X (R/V), sendo:

LD = total do lucro diferido na fase de construção, conforme o inciso I do § 2º;

Nossa sugestão é a seguinte:

Cálculo R/V	Valores em R\$ mil										
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
R = Valor Recebido no Período	-	-	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
V = Valor Total Contratado	612.245	1.249.335	1.314.027	1.173.229	1.026.717	874.259	715.615	550.533	378.752	200.000	
R/V	0,0%	0,0%	15,2%	17,0%	19,5%	22,9%	27,9%	36,3%	52,8%	100,0%	

Valor Total Contratado (V) = Saldo Inicial do ano + Receita Bruta de Construção do ano + Receita Bruta de O&M do ano + Remuneração da Concessionária do ano

O **Valor Total Contratado (V)** deixa de ser uma estimativa do contrato inteiro e passa a representar a base econômica real disponível para realização em cada período. Em outras palavras, quando dividimos o **Valor Recebido no Período (R)** pelo **Valor Total Contratado (V) no período**, encontramos quanto do saldo existente no período foi recebido.

Com esse **R/V** calculado, iremos aplicá-lo sobre o saldo das exclusões temporárias no período (**LD**).

Pelo Diferimento do lucro (IN RFB Nº 1.700/17 art.168)

Vamos agora calcular o **Valor A Ser Adicionado** pelo diferimento do lucro. O lucro diferido da construção passa a ser a Margem Construção e de Operação e Manutenção (O&M) da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), conforme demonstrado na tabela abaixo.

LD - Total do Lucro Diferido	Valores em R\$ mil									
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Saldo Inicial	-	25.000	50.000	44.085	38.229	32.393	26.525	20.553	14.360	7.721
(+) Margem Construção	25.000	25.000	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Margem Operação e Manutenção	-	-	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
LD - Total do Lucro Diferido	25.000	50.000	52.000	46.085	40.229	34.393	28.525	22.553	16.360	9.721
(x) R/V	0,0%	0,0%	15,2%	17,0%	19,5%	22,9%	27,9%	36,3%	52,8%	100,0%
(-) Valor a Ser Adicionado = LD x (R/V)	-	-	7.915	7.856	7.836	7.868	7.972	8.193	8.639	9.721
Saldo Final	25.000	50.000	44.085	38.229	32.393	26.525	20.553	14.360	7.721	-

A inclusão da Margem de O&M é um tema que pode ser controverso, mas importante atentar que, no contrato do exemplo em referência, não existe uma separação entre a contraprestação de Construção da contraprestação de O&M -como já é possível encontrar em vários contratos de concessão-, essas duas parcelas estão inclusas no montante de R\$ 200.000 mil. Entretanto, o questionamento é válido, pois o **LD**, pelo artigo 168 é o **Total do Lucro Diferido na fase de construção**. Analisaremos dois casos.

No primeiro caso, o valor da Contraprestação está separado no contrato de concessão em duas parcelas, que são: parcela de Construção e parcela de O&M. Este caso é o caso mais simples, pois a Receita Bruta de O&M será a própria contraprestação (nota fiscal emitida) no mês, que deduzido dos custos de O&M no mês, iram gerar a margem de O&M, entretanto, não serão considerados nem adições nem exclusões temporárias na apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, pois estamos falando de eventos de competência do próprio exercício em questão.

O segundo é mais complexo, pois poderemos trabalhar de 2 (duas) formas.

- Segue o cálculo demonstrados nas tabelas acima, ou seja, o valor da Receita Bruta de O&M entrou no cálculo do Ativo Financeiro -bem como no valor recebido-, e, conseqüentemente, calculamos adições e exclusões temporárias para a margem de O&M também.
- O valor da Receita Bruta de O&M não entra no cálculo do ativo Financeiro, mas o **Valor Recebido no Período (R)** é deduzido desta Receita Bruta de O&M, até o limite da Contraprestação total, ou seja, caso a Contraprestação Total seja inferior a Receita de O&M, o valor a ser considerado de Receita Bruta de O&M será o valor da Contraprestação. Pode parecer uma observação sem sentido, considerar que a Receita Bruta de O&M possa ser maior que o valor recebido, mas é melhor prevenir do que remediar. Neste caso, no nosso exemplo, **Valor Recebido no Período (R)** e **Valor Total Contratado (V)** também serão deduzidos da Receita Bruta de O&M e, assim sendo, a margem de O&M não entrará no cálculo do **Valor A Ser Adicionado**. O exemplo do caso (b) ficaria da seguinte forma:

Valores em R\$ mil										
Ativo Financeiro	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Saldo Inicial	-	612.245	1.249.335	1.114.027	973.229	826.717	674.259	515.615	350.533	178.752
(+) Receita Bruta – Construção	612.245	612.245	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receita Bruta – O&M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Remuneração da Concessionária	-	24.845	50.698	45.207	39.494	33.548	27.362	20.924	14.225	7.254
Subtotal	612.245	1.249.335	1.300.033	1.159.235	1.012.723	860.265	701.621	536.539	364.758	186.006
(-) Contraprestação			-186.006	-186.006	-186.006	-186.006	-186.006	-186.006	-186.006	-186.006
Saldo Final	612.245	1.249.335	1.114.027	973.229	826.717	674.259	515.615	350.533	178.752	0

Valores em R\$ mil										
Cálculo R/V	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
R = Valor Recebido no Período	0	0	186.006	186.006	186.006	186.006	186.006	186.006	186.006	186.006
V = Valor Total Contratado	612.245	1.249.335	1.300.033	1.159.235	1.012.723	860.265	701.621	536.539	364.758	186.006
R/V	0,0%	0,0%	14,3%	16,0%	18,4%	21,6%	26,5%	34,7%	51,0%	100,0%

Pelo Diferimento do lucro (IN RFB Nº 1700/17 art.168)

Valores em R\$ mil										
LD - Total do Lucro Diferido	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Saldo Inicial	-	25.000	50.000	42.846	35.971	29.364	23.015	16.914	11.050	5.415
(+) Margem Construção	25.000	25.000	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Margem Operação e Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LD - Total do Lucro Diferido	25.000	50.000	50.000	42.846	35.971	29.364	23.015	16.914	11.050	5.415
(x) R/V	0,0%	0,0%	14,3%	16,0%	18,4%	21,6%	26,5%	34,7%	51,0%	100,0%
(-) Valor a Ser Adicionado = LD x (R/V)	-	-	7.154	6.875	6.607	6.349	6.102	5.864	5.635	5.415
Saldo Final	25.000	50.000	42.846	35.971	29.364	23.015	16.914	11.050	5.415	-

Pelo Ajuste a Valor Presente - AVP (IN RFB Nº 1.700/17 art.168 e 169)

Calculando o valor a ser adicionado pelo Ajuste a Valor Presente, utilizaremos a linha **Margem Remuneração da Concessionária** da DRE, onde teremos os seguintes valores:

Valores em R\$ mil										
LD - Total do lucro diferido	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Saldo Inicial	-	-	21.305	54.919	77.714	89.845	91.478	82.817	64.155	36.035
(+) Margem Remuneração da Concessionária	-	21.305	43.474	38.765	33.866	28.767	23.463	17.942	12.198	6.220
LD - Total do Lucro Diferido	-	21.305	64.779	93.684	111.580	118.612	114.941	100.759	76.353	42.255
(x) R/V	0,0%	0,0%	15,2%	17,0%	19,5%	22,9%	27,9%	36,3%	52,8%	100,0%
Valor a Ser Adicionado = LD x (R/V)	-	-	9.860	15.970	21.735	27.134	32.124	36.604	40.318	42.255
Saldo Final	-	21.305	54.919	77.714	89.845	91.478	82.817	64.155	36.035	-

Apuração do Lucro Real

Valores em R\$ mil											
Apuração do Lucro Real	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	Acumulado
Lucro antes dos tributos	20.000	41.304	40.473	35.765	30.866	25.768	20.463	14.942	9.197	3.220	241.998
Exclusões Temporárias											
Pelo diferimento do lucro	-25.000	-25.000	-2.000	-2.000	-2.000	-2.000	-2.000	-2.000	-2.000	-2.000	-66.000
Pelo AVP	-	-21.305	-43.474	-38.765	-33.866	-28.767	-23.463	-17.942	-12.198	-6.220	-226.000
Adições Temporárias											
Pelo diferimento do lucro	-	-	7.915	7.856	7.836	7.868	7.972	8.193	8.639	9.721	66.000
Pelo AVP	-	-	9.860	15.970	21.735	27.134	32.124	36.604	40.318	42.255	226.000
Lucro Real	-5.000	-5.001	12.773	18.827	24.572	30.003	35.096	39.797	43.956	46.976	241.998
(-) Compensação de prejuízo fiscal	-	-	-3.832	-5.648	-521	-	-	-	-	-	-10.001
Base de Cálculo	-5.000	-5.001	8.941	13.179	24.051	30.003	35.096	39.797	43.956	46.976	231.997
Imposto de Renda - Normal 15%	-	-	1.341	1.977	3.608	4.500	5.264	5.970	6.593	7.046	36.300
Imposto de Renda - Adicional 10%	-	-	870	1.294	2.381	2.976	3.486	3.956	4.372	4.674	24.008
Contribuição Social - 9%	-	-	805	1.186	2.165	2.700	3.159	3.582	3.956	4.228	21.780

Contabilização do Diferido

Contabilizando de acordo com o CPC 32 - "Tributos sobre o Lucro".

Imposto de Renda Diferido Ativo

Proveniente do Prejuízo fiscal em 2026 e 2027.

	Valores em R\$ mil										
Imposto de Renda Diferido Ativo	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	Acumulado
Saldo Inicial - Base	-	5.000	10.001	6.169	521	-	-	-	-	-	-
(+) Entrada	5.000	5.001	-	-	-	-	-	-	-	-	10.001
(-) Saída	-	-	-3.832	-5.648	-521	-	-	-	-	-	-10.001
Saldo Final - Base	5.000	10.001	6.169	521	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Inicial - Imposto	-	1.250	2.500	1.542	130	-	-	-	-	-	-
(+) Entrada	1.250	1.250	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500
(-) Saída	-	-	-958	-1.412	-130	-	-	-	-	-	-2.500
Saldo Final - Imposto	1.250	2.500	1.542	130	-	-	-	-	-	-	-

31/12/2026

Débito: Ativo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 1.250

Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 1.250

31/12/2027

Débito: Ativo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 1.250

Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 1.250

31/12/2028

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 958

Crédito: Ativo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 958

31/12/2029

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 1.412

Crédito: Ativo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 1.412

31/12/2030

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 130

Crédito: Ativo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 130

Contribuição Social Diferido Ativo

Proveniente do Prejuízo fiscal em 2026 e 2027.

Contribuição Social Diferido Ativo	Valores em R\$ mil										
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	Acumulado
Saldo Inicial - Base	-	5.000	10.001	6.169	521	-	-	-	-	-	-
(+) Entrada	5.000	5.001	-	-	-	-	-	-	-	-	10.001
(-) Saída	-	-	-3.832	-5.648	-521	-	-	-	-	-	-10.001
Saldo Final - Base	5.000	10.001	6.169	521	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Inicial - Imposto	-	450	900	555	47	-	-	-	-	-	-
(+) Entrada	450	450	-	-	-	-	-	-	-	-	900
(-) Saída	-	-	-345	-508	-47	-	-	-	-	-	-900
Saldo Final - Imposto	450	900	555	47	-	-	-	-	-	-	-

31/12/2026

Débito: Ativo – Contribuição Social Diferido – R\$ 450

Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 450

31/12/2027

Débito: Ativo – Contribuição Social Diferido – R\$ 450

Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 450

31/12/2028

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 345

Crédito: Ativo – Contribuição Social Diferido – R\$ 345

31/12/2029

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 508

Crédito: Ativo – Contribuição Social Diferido – R\$ 508

31/12/2030

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 47

Crédito: Ativo – Contribuição Social Diferido – R\$ 47

Imposto de Renda Diferido Passivo

Proveniente das diferenças temporárias.

	Valores em R\$ mil										
Imposto de Renda Diferido Passivo	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	Acumulado
Saldo Inicial - Base	-	25.000	71.305	99.005	115.943	122.237	118.002	103.370	78.515	43.756	-
(+) Entrada	25.000	46.305	45.474	40.765	35.866	30.767	25.463	19.942	14.198	8.220	292.000
(-) Saída	-	-	-17.774	-23.827	-29.572	-35.002	-40.096	-44.797	-48.957	-51.976	-292.000
Saldo Final - Base	25.000	71.305	99.005	115.943	122.237	118.002	103.370	78.515	43.756	-	-
Saldo Inicial - Imposto	-	6.250	17.826	24.751	28.986	30.559	29.501	25.842	19.629	10.939	-
(+) Entrada	6.250	11.576	11.369	10.191	8.967	7.692	6.366	4.986	3.550	2.055	73.000
(-) Saída	-	-	-4.444	-5.957	-7.393	-8.751	-10.024	-11.199	-12.239	-12.994	-73.000
Saldo Final - Imposto	6.250	17.826	24.751	28.986	30.559	29.501	25.842	19.629	10.939	-	-

Observação: Entradas (Saídas) são provenientes das exclusões (adições) temporárias.

31/12/2026

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 6.250

Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 6.250

31/12/2027

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 11.576

Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 11.576

31/12/2028

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 11.369

Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 11.369

Débito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 4.444

Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 4.444

31/12/2029

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 10.191

Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 10.191

Débito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 5.957

Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 5.957

31/12/2030

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 8.967

Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 8.967

Débito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 7.393

Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 7.393

31/12/2031

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 7.692

Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 7.692

Débito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 8.751
Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 8.751

31/12/2032

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 6.366
Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 6.366

Débito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 10.024
Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 10.024

31/12/2033

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 4.986
Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 4.986

Débito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 11.199
Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 11.199

31/12/2034

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 3.550
Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 3.550

Débito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 12.239
Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 12.239

31/12/2035

Débito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 2.055
Crédito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 2.055

Débito: Passivo – Imposto de Renda Diferido – R\$ 12.994
Crédito: Resultado – Imposto de Renda Diferido – R\$ 12.994

Contribuição Social Diferido Passivo

Proveniente das diferenças temporárias.

	Valores em R\$ mil										
Contribuição Social Diferido Passivo	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	Acumulado
Saldo Inicial - Base	-	25.000	71.305	99.005	115.943	122.237	118.002	103.370	78.515	43.756	-
(+) Entrada	25.000	46.305	45.474	40.765	35.866	30.767	25.463	19.942	14.198	8.220	292.000
(-) Saída	-	-	-17.774	-23.827	-29.572	-35.002	-40.096	-44.797	-48.957	-51.976	-292.000
Saldo Final - Base	25.000	71.305	99.005	115.943	122.237	118.002	103.370	78.515	43.756	-	-
Saldo Inicial - Imposto	-	2.250	6.417	8.910	10.435	11.001	10.620	9.303	7.066	3.938	-
(+) Entrada	2.250	4.167	4.093	3.669	3.228	2.769	2.292	1.795	1.278	740	26.280
(-) Saída	-	-	-1.600	-2.144	-2.661	-3.150	-3.609	-4.032	-4.406	-4.678	-26.280
Saldo Final - Imposto	2.250	6.417	8.910	10.435	11.001	10.620	9.303	7.066	3.938	-	-

Observação: Entradas (Saídas) são provenientes das exclusões (adições) temporárias.

31/12/2026

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.250

Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.250

31/12/2027

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.167

Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.167

31/12/2028

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.093

Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.093

Débito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 1.600

Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 1.600

31/12/2029

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 3.669

Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 3.669

Débito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.144

Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.144

31/12/2030

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 3.228

Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 3.228

Débito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.661

Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.661

31/12/2031

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.769

Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.769

Débito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 3.150
Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 3.150

31/12/2032

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.292
Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 2.292

Débito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 3.609
Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 3.609

31/12/2033

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 1.795
Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 1.795

Débito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.032
Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.032

31/12/2034

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 1.278
Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 1.278

Débito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.406
Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.406

31/12/2035

Débito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 740
Crédito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 740

Débito: Passivo – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.678
Crédito: Resultado – Contribuição Social Diferido – R\$ 4.678

Finalizando a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

DRE - Continuação	Valores em R\$ mil										
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	Acumulado
Lucro antes dos tributos	20.000	41.304	40.473	35.765	30.866	25.768	20.463	14.942	9.197	3.220	241.998
Imposto de renda corrente	-	-	-2.211	-3.271	-5.989	-7.477	-8.750	-9.925	-10.965	-11.720	-60.308
Contribuição social corrente	-	-	-805	-1.186	-2.165	-2.700	-3.159	-3.582	-3.956	-4.228	-21.780
Imposto de renda diferido	-5.000	-10.326	-7.883	-5.647	-1.704	1.059	3.658	6.214	8.690	10.939	-
Contribuição social diferido	-1.800	-3.717	-2.838	-2.033	-613	381	1.317	2.237	3.128	3.938	-
Lucro líquido	13.200	27.261	26.736	23.629	20.396	17.031	13.530	9.886	6.094	2.149	159.911
% Lucro líquido/ Lucro antes dos tributos	66%	66%	66%	66%	66%	66%	66%	66%	66%	67%	66%

Quando não existem adições e exclusões permanentes, o percentual do lucro líquido sobre o lucro antes dos tributos tendem a ser de 66%, ou seja, o Imposto sobre o lucro será de 34% (IRPJ 25% + CSLL 9%) do Lucro antes dos tributos.

Lembrando que essa metodologia representa, em nosso entendimento, maior aderência à realidade dinâmica das concessões do que o método estático sugerido pela IN RFB 1.700/2017. Não estamos preocupados em comparar qual versão pagará mais ou menos imposto antecipadamente, nosso interesse é pela sistemática do cálculo, pois apesar da linearidade de apropriação do **Valor A Ser Adicionado** sugerida pelo método da Receita Federal aparentar, a princípio, oferecer mais facilidade, mas devido aos ajustes que deverão ser realizados no decorrer da vida útil da concessão, nossa sugestão proporciona mais fácil compreensão, pois eliminamos a necessidade de ajustes no cálculo do **R/V**.

(*) graduado em Economia pela UFRJ, pós-graduado em Contabilidade pela FGV e em Gestão de Negócios pelo IBMEC.